



EDITAL Nº 17, de 29 de agosto de 2013

**PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM – *campus* PALMEIRA DAS  
MISSÕES**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 61.755, de 6 de março de 2012, torna público o processo seletivo da *Moradia Estudantil campus de Palmeira das Missões*, para o segundo semestre letivo de 2013, observando as seguintes normativas:

**1 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**1.1** - Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado com matrícula e vínculo regular em curso presencial de graduação da UFSM, *campus* de Palmeira das Missões, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos nas Resoluções nº. 004/2008 e nº. 005/2008;

**1.2** - Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) segundo os critérios da Resolução 005/08 da UFSM concedidos até o primeiro semestre letivo de 2013;

**1.3** - Não possuir diploma de curso superior;

**1.4** - Família não residir em Palmeira das Missões.

**2 – VAGAS**

**2.1** - Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas na Casa do Estudante Universitário do *campus* de Palmeira das Missões - RS.

**3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**3.1** – Menor renda *per capita*, conforme avaliação socioeconômica;

**3.2** – Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do *campus* sede do curso.

**4 – METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, devidamente registrado em cartório, no período de **02 a 13 de setembro de 2013**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) *campus* de Palmeira das Missões;

## 5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 - Para os estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado no 2º semestre/2012 e 1º semestre/2013, necessitam apresentar:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus* de **Palmeira das Missões**.

5.2 - Para os estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado anteriormente ao segundo semestre/2012, necessitam apresentar:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus* de **Palmeira das Missões**.
- relação de documentos que consta no **anexo I** deste edital. Os documentos que constam no anexo I deverão ser providenciados e entregues num envelope fechado e identificado, no ato de inscrição.

## 6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

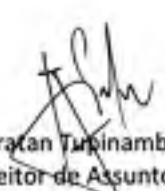
6.1 - A relação dos contemplados será publicada no dia 27/09/2013, nos sites [WWW.ufsm.br/prae](http://WWW.ufsm.br/prae) e [www.cesnors.ufsm.br](http://www.cesnors.ufsm.br), bem como no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus* de **Palmeira das Missões**.

## 7 – INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 - Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAP – PM ou através do telefone (55) 3742-8819 ou 8817.

7.2 - Adendos ou novos editais poderão ser publicados nos sites [www.cesnors.ufsm.br](http://www.cesnors.ufsm.br) e [www.ufsm.br/prae](http://www.ufsm.br/prae), bem como nos murais do Núcleo de Apoio Pedagógico *campus* de **Palmeira das Missões**.

Santa Maria, 29 de agosto de 2013.



Ubiratan Tupinambá da Costa  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

## ANEXO I

### Relação dos documentos para seleção do Programa de Moradia Estudantil campus de Palmeira das Missões, para o segundo semestre letivo de 2013:

#### **1. Documento de Identificação do Candidato e dos Membros de seu Grupo Familiar:**

- Cópia dos documentos de identificação (RG, CPF ou certidão de nascimento);
- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, com assinatura dos declarantes reconhecidas em cartório e assinatura de duas testemunhas.

#### **2. Documentos de Comprovação de Moradia:**

- Cópia de um comprovante de residência (conta de água/luz/telefone/internet ou contrato de aluguel);
- Em caso de moradia cedida, apresentar declaração de moradia cedida, emitida pelo responsável do imóvel, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

#### **3. Documentos de comprovação de Renda Familiar:**

##### **3.1 Trabalhadores Assalariados:**

- 3.1.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.1.2 Cópia do contracheque do mês de agosto de 2013;
- 3.1.3 Cópia da carteira de trabalho dos membros assalariados do grupo familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado e próxima página da carteira de trabalho em branco. Nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
- 3.1.4 Empregada(o) Doméstica(o): cópia da carteira de trabalho registrada contendo as mesmas página descritas no item anterior;
- 3.1.5 Servidores Públicos: cópia do contracheque de agosto de 2013.

##### **3.2 Trabalhadores Rurais:**

- 3.2.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.2.2 Declaração de renda atualizada, fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 3.2.3 Relatório de Notas do Produtor Rural do ano de 2012, emitido pela Prefeitura Municipal.



### **3.3 Aposentados e Pensionistas:**

3.3.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.3.2 Extrato de Pagamentos de Benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço: <http://mpas.gov.br>.

### **3.4 Autônomos, Economia Informal ou Profissional Liberal:**

3.4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) – emitida por profissional contábil, referente aos três últimos meses anteriores à data deste edital ou declaração de trabalho informal, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

### **3.5 Desempregados:**

3.5.1 Cópia da carteira de trabalho (folha onde tem a foto, folha onde constam os dados pessoais, folha onde consta o último emprego e folha seguinte);

3.5.1 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício;

3.5.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

### **3.6 Empresários e Microempreendedores Individuais:**

3.6.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6.2 Cópia dos comprovantes do Pró -Labore dos últimos três meses anteriores à data deste edital;

3.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2012.

3.6.4 Optantes pelo simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2012.

### **3.7 Pensões Judiciais:**

3.7.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.7.2 Declaração informando se recebe ou não recebe pensão alimentícia, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;



#### **4. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2012 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e duas testemunhas;

4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, emitida por profissional contábil ou contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores a este edital, juntamente com os recibos de aluguel no período.

**OBS.: os modelos das declarações estarão disponíveis no Núcleo de Apoio Pedagógico-PM.**

